HABEAS CORPUS Nº 502.014 - SC (2019/0093200-3)

RELATORA	**:**	**MINISTRA LAURITA VAZ**
IMPETRANTE	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ADVOGADOS	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA DANIEL SANTIAGO BARBOSA - SC027746
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PACIENTE	:	LUCAS DOS SANTOS (PRESO)

DESPACHO

Trata-se de *habeas corpus*, **sem pedido liminar**, impetrado em favor de LUCAS DOS SANTOS, contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, proferido nos autos da Apelação Criminal n.º 0002007-94.2016.8.24.0022.

Requisitem-se informações ao Tribunal de origem, solicitando-lhe, ainda, chave de acesso às informações processuais, caso necessário.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para manifestação.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

MINISTRA LAURITA VAZ
Relatora